

DECRETO Nº 6237/88
de 08 de janeiro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 583 de 12/01/88

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cz\$..... 872.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3290/87, de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam criados os elementos econômicos 3120 - Material de Consumo e 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais no programa 08420214.680 - Atividades Desportivas e Recreativas, na Divisão de Apoio às Escolas Municipais da Secretaria da Educação.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420214.680	Atividades Desportivas e Recreativas	
10.14 - 3120	Material de Consumo	300.000,00
10.14 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	572.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420214.680	Atividades Desportivas e Recreativas	
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	872.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

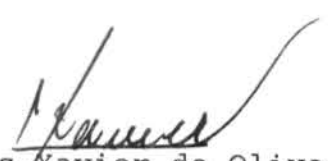
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de janeiro de 1988.

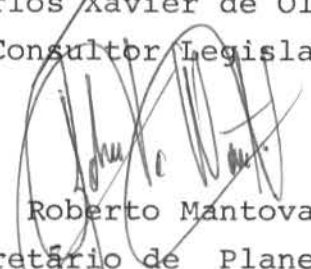

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

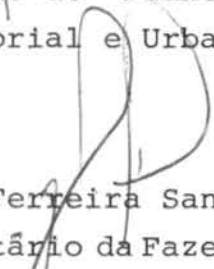
cont. Decreto nº 6237/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

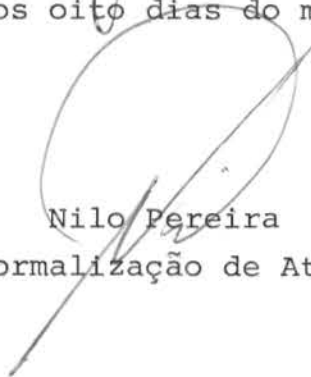
08 de janeiro de 1988.


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de janeiro do
ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Nilo Pereira
Formalização de Atos